

01-0549/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01-0549/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA PL

01-0549/1999 DE 28/10/97

PROMOVENTE: VEREADOR

PAULO FRANCO

RENOMINA JOEL LEDES DE SOUZA A PRACA LOCALIZADA ENTRE
A RUA MONJOLO E R. PROFESSOR OLIVEIRA E SOUZA, NO CAR
DIM MONJOLO FREGUESIA DO O, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESERVACAO

hoje nº 13.066 de 29/11/00

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:40:22

00000017012-74



ARQUIVADO EM 04/12/00

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0549/1999

FR

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 28 OUT 1999

Const. e Justiça

Meio Ambiente

Def. e Justiça

Presidência

PRESIDENTE

Denomina “José Ledes de Souza” a Praça localizada entre a R. Monjolo e R. Professor Oliveira e Souza, no Jardim Monjolo - Freguesia do Ó.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada “José Ledes de Souza” a Praça localizada entre a R. Monjolo e R. Professor Oliveira e Souza, no Jardim Monjolo - Freguesia do Ó.

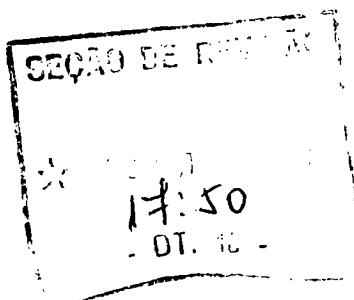
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias, suplementares se necessário.

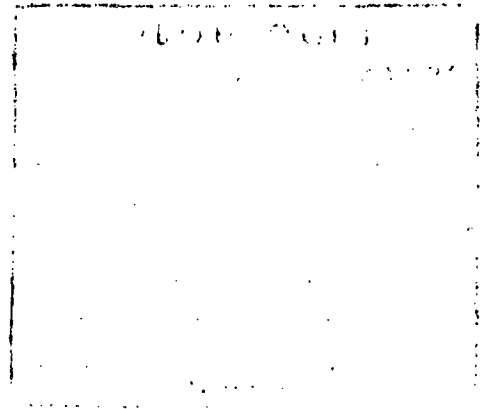
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1999.

Всёмир

PAULO FRANGE
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) o(s) projeto(s) desta data, rubrica(s) e informação sob
caso(s) n.º 243 e informação sob
n.º 04 03.11.99 a 1 (Ed)

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.4065

Folha n.º	02	de proc.
n.º	549	de 1999
<i>Ad</i>		

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Regist. 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

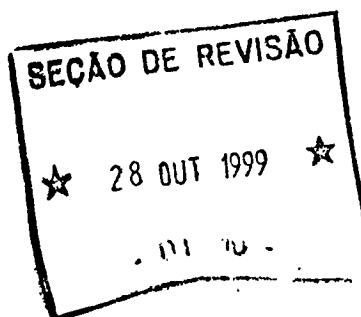
JUSTIFICATIVA

O Sr. José Ledes, figura conhecida e notória na região do Bairro Jardim Monjolo, morador ativo e participante da comunidade local.

Tendo atuado de maneira contundente na Sociedade Jardim do Jardim Monjolo, promovendo eventos sócio-culturais para toda a comunidade em geral.

O Sr. José Ledes se faz merecedor desta homenagem, como consideração por todos os trabalhos realizados e que, sem sombra de dúvida marcou a todos os moradores da região de forma digna e progressista.

Infelizmente não encontra-se entre nós. Mas todo o trabalho realizado, deixou a certeza aos moradores do Jardim Monjolo - Freguesia do Ó, que honestidade, luta e perseverança é um trinômio que, inevitavelmente, leva ao progresso.



PAULO FRANGE
VEREADOR

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

4.º SUBDISTRITO
RUA BONIFÁCIO CUBAS, 371

— NOSSA SENHORA DO Ó

SAO PAULO - CAPITAL

Folha n.º FONES 0786-020 de 2820
n.º 549 de 1999

BEL. RUBENS BRIGNOLI
BEL. ANTONIO L. D. FILHO
JORGE R. DE MATOS
JOÃO DRUMOND R. DA COSTA
ESCREVENTES AUTORIZADOS



JOSÉ R. DE LIMA CEZAR
JOSE CARLOS O. FAZION
ADEMAR TELLES
THEURAA F. DE M. GALANTE
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Registro 100.406

BEL. FRANCISCO FAZION
Escrivão

DIONIZIO ROSSI NETO
Oficial Maior

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, consta o assento de
JOSE LEDES DE SOUZA =
falecido(a) a quatro(4) de agosto(8) de mil novecentos
e oitenta e seis (1.986), às 18:00 horas, em Hospital Nossa Se-

nhora do Ó, n/sub.-
do sexo masculino de cor branca, profissão pedreiro-
natural de Apinosa-MG-
61 anos de idade, estado civil casado-

filho de TORQUATO LEDES DE SOUZA =
e de MANOEL MARIA DE JESUS =
Foi declarante: ANDRÉ LÉDIS DE SOUZA =

Atestado de óbito firmado pelo(a) Dr.(a) LAERCIO VILLELA NUNES BETTONI=
que no causa da morte: infarto agudo do miocárdio, insuficiência-
cardíaca congestiva,-

dando-se o sepultamento no
Cemitério de Vila Nova Cachoeirinha-Capital-SP.

O registro foi efetuado no dia 06 de agosto de 1986.
Observações: Era casado com NAIR DE SOUZA LEDES, em local e data igno-
rada, deixando sete(7) filhos de nomes: Edilberto, Edivaldo, Edil-
ma, Evânildo, Evandir, Elenir e Edmilson, com 25, 33, 31, 29,-
27, 22 e 10 anos de idade. Era casado, reservista, deixa bens-
no valor de R\$ 100,00, registro de bens do provimento nº
26/61 de 02 Alinea "C", da Egrégia Cordearia da Justi-
ça, deste Estado.

JOAO DRUMOND ROBERTO

Sao Paulo, N. Gra. do O. 42 de agosto de 1986

[Assinatura]

Nº 13,90

SELO FOR

152 86

Certidão datilografada por

Id.

João Drumond Roberto

RECONHECER FIRMA

44.º Subdistrito Limão
Av. Dep. João Emílio Carlos, 179 - Cj. 03
Fone: 858-5461
40.º Subdistrito Brasilândia
R. Perapuã, 1.616 - Tel: 266-2577
23.º Subdistrito Ita Verde
Jaguaretê, 424 - SP Fone 266-0862



Papel para informação, rubricado como folha nº04.....

do processo nº 549 de 19 99 03 / 11 / 99 (a) Adelina 

Adelina *Cicone*
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 03-11-99

Noemla M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

03/11/99
BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/11/92 às 14:55 hs.

CARMELO MELLO
Assistente Parlamentar

2000 CR

08 de _____ de 2000

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 11/11/95

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 549/99, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça José Ledes de Souza) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 549/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 09/11/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

10/11/99
Presidente

A LEG. 3
EM 11/11/99

Carlos Roberto da Silva
Sec. _____

RECEBIDO EM LEG. 3

12/11/99
16:50 RJ

Sr. Nelson,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

16/11/99

Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

16/11/99

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m. _____, juntado s. _____, nesta data
documento s. _____ e papel de informação
rebricado s. sob folha s. n.º s. 06/08.
Em 24/11/99



Folha No	06	do proc.
No	549	de 19 99
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de novembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0512/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 549/99, de autoria do Vereador Paulo Frange - que denomina "José Ledes de Souza" a Praça localizada entre a Rua Monjolo e Rua Professor Oliveira e Souza, no Jardim Monjolo - Freguesia do Ó, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 549/99 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ndb.



Folha No	07	do proc
No	549	de 1999
O funcionário	Z	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 17 de novembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 512/99 , de
17/11/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 549/99 , de autoria do Vereador Paulo
Frango.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 549/99 de fls. 01 e do des-
pacho da comissão solicitante de fls. 05.

RECEBI EM:

19/11/99

E

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.024.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 549 de 19 99 24.11.1999 (a) 7

ZUZÍ ASSATO

Assistência de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24/11/99


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/11/99 às 18.50 hs.


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGUIE *m*..... juntado *A*... nesta data, documento *A*... e papel para informação, rubricado *A*.....

sob folha *A*..... nº *09 a 11*.....

Em *20* / *12* / *99*.....

(a).....

168
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI

Oficial Legislativo - Reg. 11123



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

206/99

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de dezembro de 1999

Folha nº - 09 - do
Processo 549/99
Hideo Hideki Takemashi
Reg. 1123

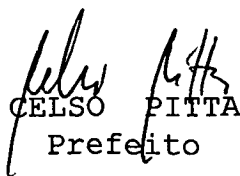
recebido
Em 16/12/99
às 17:10 horas

15 - DOCREC
15-0297/1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

06/12/99

18.22h *lusB*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 17/12/99

if
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/99 às 18.54 hs

Helio
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123



Folha nº -10- do
Processo 549/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 *HLA*

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 549/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0512/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº **206**/99.

[Signature]
SUELLY PENHA RUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATA

Folha nº 44 do
Processo 549199
Hellei Fideki Takahashi
Reg. 11123/11123

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. 07

do processo 1999.0.239.420-5 em 26/11/99. (a)

SOLANGE A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria
CASE-421

PAGE 3
(1. 11123)

INFORMACOES SOBRE O PL. 549/99 MEMO ATL : 2.108/99 PAULO FRANGE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM REGISTRAÇÃO : DE/34.049/94 NAO TEM COBLOO

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JOSE LEDES DE SOUZA

ANONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEQUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS MONJOLLO E PROF. OLIVEIRA E SOUZA. (SETOR 104 - QUADRAS: 045 E 040).

CASE G.
29 NOV 1999
60.14.20.000

26/11/99

ALFREDO DE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

SUELLY PENHA
ROSA FAGUNDES
456666014 - S.M.L.T.L.

30/11/99 09:19:00
VIA: 11123/11123
456666014 - S.M.L.T.L.

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO
QUE LA DESEA DEL
1981

PL 549/99
220/12/99

Trata-se de projeto de lei nº 549/99, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar "José Ledes de Souza", a Praça localizada entre a Rua Monjolo e Rua Professor Oliveira e Souza, no Jardim Monjolo – Freguesia do Ó.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro (fls.05 e 06).

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls.11), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, LEGAL é o projeto.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos a apresentação de substitutivo, que poderá ser nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 549/99.

Denomina Praça José Ledes de Souza, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Monjolo e Prof. Oliveira e Souza (Setor 104 – Quadras: 043 e 040), no Jardim Monjolo – Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Ledes de Souza, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Monjolo e Prof. Oliveira e Souza (Setor 104 – Quadras: 043 e 040), no Jardim Monjolo – Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[assinatura]
Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

Encaminhe-se, cm 08/02/02
[assinatura]
Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

[assinatura]
Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor

[assinatura]
Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

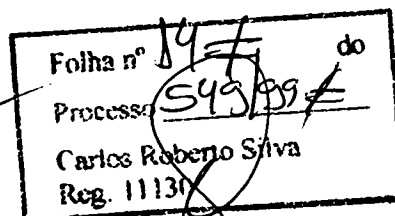
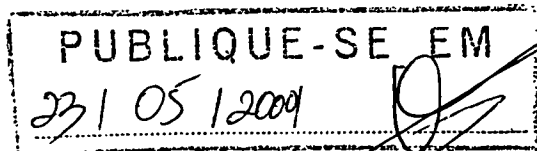
De acordo para emissão de parecer
em 10/12/00

[assinatura]
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEREM, juntados neste ~~esta~~ ~~para~~ ~~a~~ ~~em~~ ~~informação~~ ~~publicados~~ sob
Documento

Folhas de nº ^{24.05.66} 24.05.66 al Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



16 - PAR
PARECER Nº 16-0514/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 549/99.

Trata-se de projeto de lei nº 549/99, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar "José Ledes de Souza", a Praça localizada entre a Rua Monjolo e Rua Professor Oliveira e Souza, no Jardim Monjolo – Freguesia do Ó.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro (fls.05 e 06).

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls.11), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 549/99.

Denomina Praça José Ledes de Souza, o logradouro público denominado, delimitado pelas Ruas Monjolo e Prof. Oliveira e Souza (Setor 104 – Quadras: 043 e 040), no Jardim Monjolo – Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Ledes de Souza, o logradouro público denominado, delimitado pelas Ruas Monjolo e Prof. Oliveira e Souza (Setor 104 – Quadras: 043 e 040), no Jardim Monjolo – Freguesia do Ó.

Folha nº 549/99
Processo 549/99
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

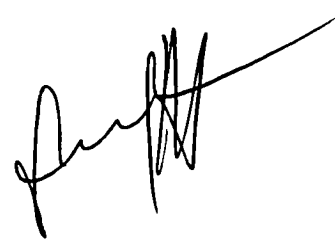
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/05/2000


SEM EFEITO


SEM EFEITO


SEM EFEITO

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26.05.00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
12.130

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 26.05.00 as 17h.

MS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Aurílio Nomura
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

01 / 06 / 2000
Termino da Silva
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data.
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 16
Em 28 / 06 / 2000

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #16# do
Processo 549/99
Emília T. A. da Silva
Reg. 11133

16 - PAR
16-0803/2000

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 549/99

Objetiva o presente PL nº 549/99, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, denominar "José Ledes de Souza", a praça localizada entre a Rua Monjolo e Rua Professor Oliveira e Souza, no Jardim Monjolo – Freguesia do Ó.

O espaço a ser denominada não tem CODLOG, o seu leito é oficial conforme a Lei nº 34.049/94, não tem denominação oficial, não possui homonímia.

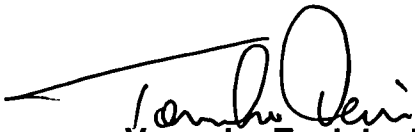
Por solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, fl. 5, foi encaminhado ao Executivo pedido de informações sobre o logradouro. Sendo sugerida, em resposta, a seguinte descrição: logradouro delimitado pelas Ruas Monjolo e Professor Oliveira de Souza. (Setor 104 – Quadras 048 e 040).

Com base nestas informações foi elaborado um substitutivo acatando as sugestões quanto à descrição correta do logradouro que se quer nominar.

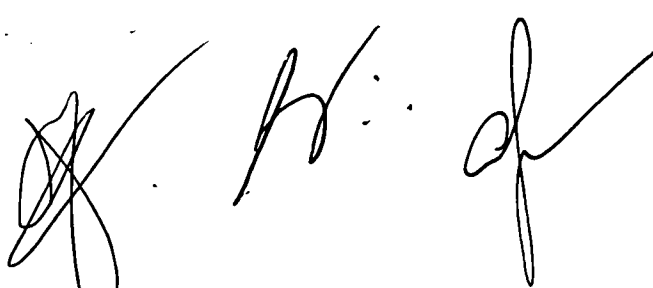
Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à propositura, já que ela atende todas as normas urbanísticas, e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/06/00.


Vereador Toninho Paiva
Presidente da C.P.U.M.M.A.

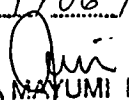

Vereador Aurelio Nomura
Relator



17 - RELCOM
17-3070/2000

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

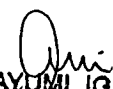
Em, 29/06/00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

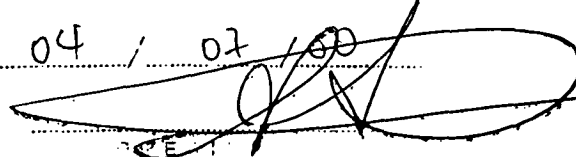
Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 29.06.00 as 15:20 h.


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Ana Maria Quadros.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

04 / 07 / 00


SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ " _____ de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 17
Em 09/08/00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Folia nº-17-	do
Processo 549/99	
Amélia Mayumi Iguchi	
CPF nº. 11133	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0929/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 549/99.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça José Ledes de Souza" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Monjolo e Professor Oliveira e Souza, localizado no Jardim Monjolo, na Freguesia do Ó.

Após ter obtido a resposta do Executivo aos seus quesitos, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões técnicas de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão mineiro, natural de Espinosa, MG, pedreiro de profissão e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, teve uma vida exemplar como líder social e participante das atividades da Sociedade Jardim do Jardim Monjolo. Trabalhador incansável e honesto, deixou muitos amigos e admiradores na região onde morava, a Freguesia do Ó.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08.08.00 .

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6130/2000

A DOUTA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Em 11/08/00

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 15/08/00 às 10 h00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador *Luiz Pacheco*
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 15 de 08

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGURANÇA JUNDIAÍ - 10/10/00
Sessão sob n.º 10
10/10/00

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral II.



Folha n.º 18 do proc.	PUBLIQUE-SE EM
n.º 549/99	1.4.19.10.00
o funcionário	

ISABEL P. S. HANASHIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1130/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 549/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa denominar *Praça José Ledes de Souza* a praça sem denominação, localizada entre a Rua Monjolo e a Rua Professor Oliveira e Souza, no Jardim Monjolo – Freguesia do Ó.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando o projeto às sugestões do Executivo e a melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10-10.00

Presidente -

Relator -

[Signature]
BS

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-2307/2000

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões
 PARCERIAS (P) 14/15, 16, 17, 18
 PUBLICADA NO DIA DO 26/10 00
 PÁGINAS 74, COLUNA 3º/4º
 CONFORME art. 82 § 1º da RL
 CONFERIDO *La*

A Leg. 3

Em, 30/10/00

La

ISABEL P. S. H. NASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

06/11/00

17:35

Sra. Denise,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

09/11/00

in
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado, conforme solicitação de V. Sa.

09/11/00

Denise
 DENISE H. F. OLIVA
 Assistente Parlamentar

SEÇÃO DE... JUNTO S... NESTA DATA
 PUBLICADO S... SOB FOLHA S... Nº 19/23
 Em 30/11/00
 DENISE H. F. OLIVA
 Assistente Parlamentar



Folha n.º 19 do proc.
N.º 549 do 1999
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0414/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 549/99, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Praça José Ledes de Souza, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Monjolo e Prof. Oliveira e Souza (Setor 104 - Quadras: 043 e 040), no Jardim Monjolo - Freguesia do Ó.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

dhfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 549/99). (Ver. Paulo Frange). Denomina Praça José Ledes de Souza, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Monjolo e Prof. Oliveira e Souza (Setor 104 - Quadras: 043 e 040), no Jardim Monjolo - Freguesia do Ó. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça José Ledes de Souza, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Monjolo e Prof. Oliveira e Souza (Setor 104 - Quadras: 043 e 040), no Jardim Monjolo - Freguesia do Ó. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, DENISE C. Z. OLIVEIRA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZUZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA DORDIN-ANDREONI Visto, SONJA MARIA VEIZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

dhfo.



Folha n.º	21	do proc.
N.º	549	de 1999
O funcionário	DENISE R. P. OLIVEIRA	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 33.066 DE 29 DE novembro DE 2000.

Denomina Praça José Ledes de Souza, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Monjolo e Prof. Oliveira e Souza (Setor 104 - Quadras: 043 e 040), no Jardim Monjolo - Freguesia do Ó.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Ledes de Souza, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Monjolo e Prof. Oliveira e Souza (Setor 104 - Quadras: 043 e 040), no Jardim Monjolo - Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,

dhfo.



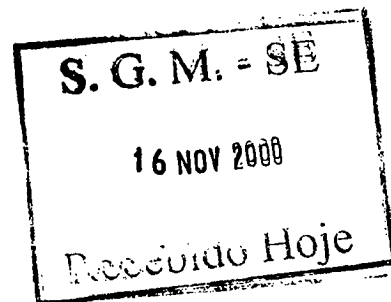
Folha n.º 22 do proc.
N.º 549 de 19 99
O funcionário
DENISE DE LIMA OLIVEIRA
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 414/2000, de 16/11/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 549/99, de autoria do Vereador Paulo Frange, de acordo com inciso I do art. 84 do R.I..

Anexo:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 549

de 99, 30, 11, 00

(a)

DENISE H. F. OLIVEIRA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 13.066, 29 DE NOVEMBRO DE 2000

(Projeto de Lei nº 549/99, do Vereador Paulo Frange - PTB)

Denomina Praça José Ledes de Souza, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Monjolo e Prof. Oliveira e Souza (Setor 104 - Quadras: 043 e 040), no Jardim Monjolo - Freguesia do Ó.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Ledes de Souza, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Monjolo e Prof. Oliveira e Souza (Setor 104 - Quadras: 043 e 040), no Jardim Monjolo - Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 11 / 2000

página 01 de 12

Conferido:

Ao DT.94 – Senhora Chefe,
Para as devidas providências.
30/11/00


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 23 fls.

Arquivo em 04/12/00

O Func.º Sônia Maria Corrêa Alves
Assistente Técnica da Direção III

R.F. 10.923

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)